

DECRETO Nº 26 , DE 10 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1048

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
	592	26.782.0006.2139.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - ZONA RURAL	120.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 759
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 509	Fundo Municipal de Transporte	
	593	26.782.0006.2139.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - ZONA RURAL	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 759
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 509	Fundo Municipal de Transporte	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso:	150.000,00
Fontes de Recurso	
1 759	150.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR FELICIO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL